



**5º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2021**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

Que fazem entre si, o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº. 27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, representado, neste ato, por seu Diretor **Militino Nunes Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais, adiante designado "CONTRATANTE", e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 449, Centro, Buri/SP, neste ato representada por **Patrícia Aparecida de Lima**, inscrita no CPF sob o nº 315.737.018-90, inscrita no RG nº 45.339.029-8, adiante designada "CONTRATADA", com base no Processo Administrativo de Licitação nº. 159/2020, pregão presencial nº. 009/2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e posteriores alterações, resolve firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**01. DO OBJETO**

**01.1.** O presente ADITIVO CONTRATUAL tem por objeto a **prorrogação do prazo** até o dia **31/12/2025**, do contrato de prestação de serviços para Gerenciamento do Abastecimento com Combustíveis, dos Veículos Oficiais e Outros Equipamentos pertencentes à frota da Autarquia Municipal, envolvendo a Implantação e a Operação de um Sistema de Gestão de Frota Informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros materiais, fornecidos pela Rede de Postos Credenciados, com pagamento via Cartão Magnético ou Microprocessado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.1.** Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são os provenientes da seguinte dotação:

028-10010000-01601.1751200372.180.33903000000.10010000000

**03. DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**04. DA PUBLICAÇÃO**



Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente termo aditivo, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.66/93.

## **05. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**05.1.** A presente contratação se vincula à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

**05.2.** Fica desde já declarado competente pelas partes, o foro da Comarca de Baixo Guandu-ES, para dirimir as questões suscitadas na execução deste contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU**  
Militino Nunes Souza Silva  
**CONTRATANTE**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**  
Patricia Aparecida de Lima  
**CONTRATADA**

*(Dispensada as assinaturas de testemunhas, em razão das assinaturas eletrônicas.)*